PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 77.451,46".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

= 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
10.02 — Fundo Municipal de Saúde — Recursos Vinculados	
10.301.0017.1050 – Incentivo ao Programa Academia de Saude	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000.00
Fonte de Recurso 4505 – Bloco Investimento	,

10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

TOTAL: R\$ 77.451,46

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura ao Crédito Especial proposto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação proveniente da Fonte de Recurso 1138 – Rec. FNDE – Novas Turmas Ensino Fundamental, no valor de **R\$ 48.451,46**, o Superávit Financeiro, apurado em Balanço do Exercício Anterior, pertencente ao

Recurso 4505 – Bloco de Investimentos da Saúde, no valor de **R\$ 24.000,00** e, ao Recurso Livre, no valor de **R\$ 5.000,00**, conforme descrição abaixo:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 05 de abril de 2019.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FERNANDO DAPONT SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2019

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 77.451,46.

Os créditos supracitados referem-se a adequações orçamentárias, visando a aplicação dos recursos remanescentes do ano anterior e dos novos recursos recebidos pela educação, no sentido de garantir o adequado empenhamento das despesas necessárias à execução das atividades demandadas.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e aprovação por esta Casa Legislativa em caráter de urgência.

Atenciosamente,

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL